



Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado  
KÁTIA TEIXEIRA  
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 12 (doze) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 24ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 23/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 5 (cinco) do mês de junho do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apeleção Nº 0218159-59.2023.8.06.0001 Apelante: VPI – Vitória Publicidade e Investimento Ltda Apelado: Eduardo André Medeiros de Paula Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo de Paula inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 289 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02-Apeleção Nº 0050535-50.2021.8.06.0099 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Arnaldo Matias Davi Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelante. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 03-Apeleção Nº 0051545-77.2021.8.06.0084 Apelante: José Maria de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Apeleção Nº 0051067-96.2020.8.06.0151 Apelante: Antônio Esmeraldo Leite Apelado: Francisco Leite Filho Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Leandro Gomes inscrito na OAB/CE sob o Nº 27 462 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05-Apeleção Nº 0632362-64.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: LAM Confeções S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Sanzio Teixeira inscrito na OAB/CE sob o Nº 11 683 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 06-Apeleção Nº 0151039-43.2016.8.06.0001 Apelante: Hospital São Carlos S/A Apelado: Juliana Melo Moreira da Rocha Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Marcelle Rentroia inscrita na OAB/CE sob o Nº 33 569 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07-Apeleção Nº 0200782-80.2022.8.06.0043 Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL Apelado: José Madson Ribeiro Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Vitória de Lima inscrita na OAB/CE sob o Nº 42 527 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 08-Apeleção Nº 0200214-38.2022.8.06.0084 Apte/Apdo: Fernando Marques da Costa Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Vitor Castro inscrito na OAB/PE sob o Nº 50 873 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Banco Bradesco. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte requerida e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 09-Apeleção Nº 0053565-83.2021.8.06.0167 Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelado: Atacadão Hiper Frios Ltda e Outro Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Carolina Guimarães inscrita na OAB/PE sob o Nº 35 970 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10-Apeleção Nº 0201005-54.2022.8.06.0133 Apelante: Antônio Lima de Souza Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Manuela dos Santos inscrita na OAB/SE sob o Nº 4 647 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11-Apeleção Nº 0180027-06.2018.8.06.0001 Apelante: Quadra Imobiliária Ltda Apelado: Sociedade Evolução Superior e Tecnologia Ltda - Evolução Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Dayse Vieira inscrita na OAB/CE



sob o Nº 26 472 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12-Apelção Nº 0205864-11.2022.8.06.0167 Apelante: Francisco Hélio Aragão Azevedo Apelado: Claro S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Marlon da Silva inscrito na OAB/RS sob o Nº 114 113 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13-Apelção Nº 0155263-58.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Condomínio Edifício Leblon Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Graziela Pimentel inscrita na OAB/CE sob o Nº 42 775 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 14-Agravado de Instrumento Nº 0639859-63.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Massa Falida de Cavalcante Comércio e Representações de Alimentos – Em Rec Judicial Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Silvana Andrade inscrita na OAB/CE sob o Nº 24 927 qualificada como advogada da parte agravada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 15-Apelção Nº 0050524-65.2021.8.06.0052 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Terezinha Liduina Saraiva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Damião Bonifácio inscrito na OAB/DF sob o Nº 68 669 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 16-Apelção Nº 0006535-45.2018.8.06.0074 Apte/Apdo: M. T. da M. N. Apte/Apdo: J. V. N. Rep por M. T. da M. N. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Tatiana Façanha inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 007 qualificada como advogada da Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo da ENEL e dar parcial provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do eminente Relator” 17-Apelção Nº 0053191-93.2021.8.06.0029 Apelante: Josefa Vieira da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 18-Apelção Nº 0201333-44.2022.8.06.0113 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Neci Batista de Souza Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator” 19-Apelção Nº 0168636-20.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco BMG S/A Apte/Apdo: Antônio Lucien de Sousa Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Rafael Viana inscrito na OAB/CE sob o Nº 40 875 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Antônio Lucien de Sousa. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 20-Apelção Nº 0000846-71.2004.8.06.0151 Apelante: M. do S. S. Apelado: L. M. de A. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. João Bezerra inscrito na OAB/CE sob o Nº 5 983 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 21-Apelção Nº 0045650-11.2012.8.06.0001 Apelante: Lima Transportes Ltda Apelado: Transporte Irmãos Lima Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Aline Borges inscrita na OAB/CE sob o Nº 28 768 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relator” PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA: 22-Agravado Interno Cível 0629742-13.2022.8.06.0000/50001 Embargante: Quaranta Participações Ltda Embargado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Gabriel, inscrito na OAB/CE sob o Nº 6 745 qualificado como advogado da parte agravante. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23-Agravado de Instrumento Nº 0629679-27.2018.8.06.0000 Agravante: Banco Santander S/A Agravado: Cavalcante Comércio e Representações de Alimentos – Em Rec Judicial Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, esteve presente a Dra. Silvana Andrade inscrita na OAB/CE sob o Nº 24 927 qualificada como advogada da parte agravada. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24-Embargos de Declaração Nº 0240784-58.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Carlos Ademar Dias Arruda e Outro Embargado: Xavier Torres Advogados Associados S/C Julgadores Exmos. Srs.



Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Marcus Leitão inscrito na OAB/CE sob o Nº 23 295 qualificado como advogado das partes embargantes. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 25-Apeleação Cível 0207059-78.2021.8.06.0001 Apelante: Dayvis de Oliveira Lopes Apelado: Jozef Anavian Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelada. Após o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSOS COM VOTO VISTA: 26-Agravo Interno Nº 0620181-28.2023.8.06.0000/50001 Agravante: M. V. S. D. C. Agravado: M. M. S. Rep por M. L. P. M. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento ocorrida aos 05(cinco) de julho do corrente ano, anunciado o processo de autoria do Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, esteve presente a Dra. Carolina Freitas inscrita na OAB/CE sob o Nº 21 484 qualificada como advogada da parte agravante, de modo que fez o uso da palavra no prazo regimental. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento, na ocasião a Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO acompanhou o voto do eminente Relator e em seguida, o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO acompanhou o voto do Relator no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHE provimento, em seguida o eminente Relator apresentou o seguinte o voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 27-Apeleação Nº 0201267-61.2012.8.06.0001 Apte/Apdo: Claudete Feliciano da Silva Apte/Apdo: Viação Urbana Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Em sessão de julgamento ocorrida aos 05(cinco) de julho do corrente ano, anunciado o processo de autoria do Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, esteve presente o Dr. Rafael Carneiro inscrito na OAB/CE sob o Nº 17 275 qualificado como advogado da Apte/Apdo Viação Urbana Ltda, de modo que fez o uso da palavra no prazo regimental. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, anunciado o processo, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte ré e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator" DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 28-Embargos de Declaração Cível 0182804-95.2017.8.06.0001/50000 Apelante: José Airton do Nascimento Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 29-Embargos de Declaração Cível 0001824-68.2011.8.06.0162/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: José Aclézio Dias Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 30-Embargos de Declaração Cível 0156758-69.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Eusébio II Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargada: Fabíola Barbosa Gonzaga Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 31-Embargos de Declaração Cível 0189175-12.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Gisele Cidrão Studart Gomes Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 32-Embargos de Declaração Cível 0191547-65.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Bradesco Vida e Previdência S/A Embargada: Lenita Araújo Castorino Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 33-Agravo Interno Cível 0631874-43.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: E. M. O., R. P. V. M. M. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 34-Agravo Interno Cível 0051228-50.2021.8.06.0029/50001 Agravante: Josefa Paulo de Almeida Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 35-Agravo Interno Cível 0196915-84.2017.8.06.0001/50000 Agravante: Jussara Bezerra Caminha Lopes Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 36-Agravo Interno Cível 0636700-15.2022.8.06.0000/50000 Agravante: B. M. C. R. T. Agravado: U. F. - S. C. M. LTDA. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 37-Agravo de Instrumento 0637659-83.2022.8.06.0000 Agravante: E. A. B. L. R. P. F. F. de L. Agravado: U. do C. - C. de T. M. LTDA Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 38-Apeleação Cível 0007870-77.2019.8.06.0167 Apelante: Jairdson Fernandes Batista Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 39-Apeleação Cível 0131979-31.2009.8.06.0001 Apelante: Remaza Novaterra Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Sergio Luiz Faustino dos Santos Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 40-Apeleção Cível 0147342-19.2013.8.06.0001 Apelante: Nova Conquista Comércio de Madeiras Ltda- ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 41-Apeleção Cível 0173429-70.2017.8.06.0001 Apelante: Leila Lins de Moura Apelado: Carlos Roberto Neves Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 42-Apeleção Cível 0148325-08.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Luiz Carlos Bruschi Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 43-Apeleção Cível 0139646-29.2013.8.06.0001 Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Julio Cesar Cardoso de Oliveira Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 44-Apeleção Cível 0144990-78.2019.8.06.0001 Apelante: F J da Silva Construcoes Me Apelado: Condomínio do Edifício Yacht Coast Residence Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 45-Apeleção Cível 0125012-18.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Condominio do Guarany Residence Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 46-Apeleção Cível 0008791-30.2019.8.06.0169 Apelante: J. M. dos S. Apelada: M. G. da S. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 47-Apeleção Cível 0200241-21.2022.8.06.0084 Apelante: Rita Gonçalves Ferreira Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul - Previsul Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48-Apeleção Cível 0192689-70.2016.8.06.0001 Apelante: Redemáquinas Comércio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda. Apelado: BSV - Administradora e Gerenciamento de Projetos Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49-Apeleção Cível 0200021-65.2022.8.06.0167 Apelante: Érica Camarço Sabóia Fiúza Apelado: Centro Universitário Inta - UNINTA Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50-Apeleção Cível 0200273-26.2022.8.06.0084 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte demandada e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 51-Apeleção Cível 0140719-60.2018.8.06.0001 Apelante: Industria Cearense de Alimentação Inca Ltda- Inca Apelada: Abigail Nogueira de Sousa Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52-Apeleção Cível 0094490-91.2008.8.06.0001 Apelante: Fundação Sistel de Seguridade Social Apelada: Maria da Conceicao Farias Paiva Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53-Apeleção Cível 0200096-62.2022.8.06.0084 Apte/ Apdo: Rosimar Alves da Silva Costa Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte promovente, para no mérito dar-lhe parcial provimento e acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte promovida, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54-Apeleção Cível 0181494-83.2019.8.06.0001 Apelante: Luciana Alves Silva de Souza Apelado: Fortcasa Incorporadora Administradora e Imobliária Ltda. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55-Apeleção Cível 0116568-64.2017.8.06.0001 Apelante: G. R. dos R. Apelado: M. de S. R., R. P. M. Z. de S. L. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56-Apeleção / Remessa Necessária 0053272-34.2021.8.06.0064 Apelante: N. dos S. C. de S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57-Apeleção Cível 0197278-03.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58-Apeleção Cível 0051129-02.2021.8.06.0055 Apte/Apdo: Antonio Leitão Brito Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em



conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte demandada e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 59-Apelação Cível 0051018-12.2021.8.06.0154 Apelante: Maria Eliene Rodrigues de Sousa Apelado: Caixa de Assistência Aos Aposentados e Pensionistas Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60-Apelação Cível 0200261-17.2022.8.06.0050 Apelante: Raimunda de Fátima da Costa Souza Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61-Apelação Cível 0200172-92.2022.8.06.0179 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria da Conceição Barros Salgado Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte demandada e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 62-Apelação Cível 0050822-21.2021.8.06.0161 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Ana Lúcia Araújo Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63-Apelação Cível 0086773-28.2008.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Joias de Sousa Chaves Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64-Apelação Cível 0051994-06.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Francisco Alves Filho Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65-Apelação Cível 0200028-28.2023.8.06.0133 Recorrente: Banco Bradesco S/A Recorrida: Maria de Fátima de Oliveira Alves Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66-Apelação Cível 0117806-21.2017.8.06.0001 Apelante: Maria Guerra Nunes Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67-Apelação Cível 0051054-48.2021.8.06.0059 Apte/Apdo: Pedro Pereira dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte demandada e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 68-Apelação Cível 0200076-28.2022.8.06.0066 Apelante: Maria das Graças Pereira Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69-Apelação Cível 0000254-80.2019.8.06.0028 Apelante: Sebastião Tarcísio de Sousa Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70-Apelação Cível 0052359-82.2021.8.06.0151 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/ Apdo: Francisco Afonso de Souza Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71-Apelação Cível 0119717-34.2018.8.06.0001 Apelante: Suyane Farias dos Santos Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72-Apelação Cível 0050941-09.2021.8.06.0055 Apelante: Maria Vilani Sena Ribeiro Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73-Apelação Cível 0052298-34.2021.8.06.0084 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Francisco Valdivino Caetano Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74-Apelação Cível 0200178-08.2023.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Benemaria Gomes de Sousa. Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75-Apelação Cível 0200115-80.2023.8.06.0101 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Jayara Line Lemos da Silva Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76-Apelação Cível 0200130-98.2023.8.06.0117 Apelante: Francisco Vinício Moraes Apelado: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77-Apelação Cível 0050980-02.2021.8.06.0121 Apte/Apdo: Francisco Braz de Souza Apte/Apdo: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte demandada e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator”



78-Apelação Cível 0183878-19.2019.8.06.0001 Apelante: Raimundo Manoel da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 79-Apelação Cível 0200044-76.2022.8.06.0113 Apelante: Banco do Brasil S.A Apelada: Suzana Ferreira de Carvalho Julgadores Exmos.Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 80-Embargos de Declaração Cível 0110211-68.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Cláudio Regis Ramos Souza Embargado: Brasilseg Companhia de Seguros Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 81-Embargos de Declaração Cível 0639753-04.2022.8.06.0000/50001 Embargante: Maria Yasmin Cruz de Aguiar Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 82-Embargos de Declaração Cível 0200380-60.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Antônio Aldenor Ribeiro Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 83-Embargos de Declaração Cível 0007330-67.2016.8.06.0156/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Evilazio Correia da Silva Filho Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 84-Embargos de Declaração Cível 0158056-67.2015.8.06.0001/50002 Embargante: Alessandro Belchio Administração de Imóveis Ltda. Embargado: Fernando Barreira Pombo Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 85-Embargos de Declaração Cível 0249361-25.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Rita Maria Pereira da Silva Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 86-Embargos de Declaração Cível 0200148-67.2022.8.06.0081/50000 Embargante: Jose Pereira do Nascimento Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 87-Embargos de Declaração Cível 0504156-46.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Viação Urbana Ltda. Embargado: Ana Valéria Felipe de Andrade Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 88-Embargos de Declaração Cível 0529687-23.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Espólio de Maria José Soares Costa Embargado: JAYSA - Jatay Pedrosa Automóveis Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 89-Embargos de Declaração Cível 0226714-70.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Aquidabã Hotelaria - EIRELI Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 90-Embargos de Declaração Cível 0218286-02.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Duo Incorporações SPE Ltda. Embargada: Vanusia de Brito Rodrigues Sampaio Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 91-Embargos de Declaração Cível 0197553-49.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Raimundo Macario Freitas da Silva Embargado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 92-Agravo Interno Cível 0232209-61.2021.8.06.0001/50001 Agravante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporações Ltda Agravada: Rosana Teresa Felipe Bezerra de Aragão Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 93-Agravo Interno Cível 0639040-29.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Agravado: Nancelio da Silva Chaves Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 94-Agravo de Instrumento 0622747-47.2023.8.06.0000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Edileuza Sales Gomes Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 95-Agravo de Instrumento 0623596-19.2023.8.06.0000 Agravante: União Federal Agravado: Bellfrios Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 96-Agravo de Instrumento 0630961-61.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Safra S/A Agravado: Eficaz Energia e Serviços Ltda - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 97-Agravo de Instrumento 0635120-47.2022.8.06.0000 Agravante: Angelo Roncalli Cavalcante de Souza Agravado: José de Alencar Empreendimento Imobiliário Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 98-Agravo de Instrumento 0621909-07.2023.8.06.0000 Agravante: Isalfred Bastos Farias Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 99-Agravo de Instrumento 0639105-24.2022.8.06.0000 Agravante: C. A. M. de L. Agravada: L. M. A. M., R. P. A. A. de S. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 100-Apelação Cível 0050387-81.2021.8.06.0085 Apte/Apdo: Luiza Andrade Moura da Silva Apte/Apdo: Banco Pan S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 101-Apelação Cível 0201865-54.2022.8.06.0101 Apelante: Banco Agibank S/A Apelada: Orlandina Braga Mota Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 102-Apelação Cível 0219368-34.2021.8.06.0001 Apelante: Hospital Antônio Prudente Ltda. Apelada: Maria Cristina Barbosa Castro Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 103-Apelação Cível 0000015-38.2015.8.06.0183 Apelante: Banco Finasa S/A Apelado: Vicente João Ferreira Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator” 104-Apelação Cível 0200455-84.2022.8.06.0157 Apelante: Ceramica São Jorge Ltda Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminares rejeitadas, nos termos do voto do eminente Relator” 105-Apelação Cível 0215373-13.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco Ericles Nogueira Bezerra Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 106-Apelação Cível 0050258-69.2020.8.06.0034 Apelante: José Carlos Rocha de Castro Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 107-Apelação Cível 0002412-34.2018.8.06.0064 Apelante: Francisco Ivonildo Pereira de Souza Apelado: Fazenda Imperial Sol Poente SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 108-Apelação Cível 0200714-90.2022.8.06.0121 Apelante: Francisca Lucas de Sousa Pereira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 109-Apelação Cível 0296692-66.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Wm Atividades Odontológicas Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 110-Apelação Cível 0070167-70.2019.8.06.0119 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manoel Luciano Vieira de Andrade Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 111-Apelação Cível 0897320-84.2014.8.06.0001 Apelante: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 112-Apelação Cível 0203868-72.2022.8.06.0071 Apelante: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros Apelada: Maria Sílvia Gomes Esmeraldo Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 113-Apelação Cível 0222765-33.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 114-Apelação Cível 0050607-31.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 115-Apelação Cível 0052724-09.2021.8.06.0064 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 116-Apelação Cível 0920249-14.2014.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados Alternative Assets I Apelado: Transportadora Vasconcelos Ltda. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE



(Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 117-Apelação Cível 0050826-37.2021.8.06.0071 Apelante: T. de A. M. Apelada: A. F. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 118-Apelação Cível 0200173-34.2022.8.06.0064 Apelante: M. A. G. dos S. Apelada: V. L. B. da S. G. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 119-Apelação Cível 0008367-20.2019.8.06.0126 Apte/Apdo: Banco Safra S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 120-Apelação Cível 0200349-58.2023.8.06.0167 Apelante: Unimed de Sobral - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Apelada: Risalva Soares de Vasconcelos Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 121-Apelação Cível 0110579-09.2019.8.06.0001 Apelante: José Valberto de Souza Apelada: Francisca Adair Silva Verçoza Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 122-Apelação Cível 0401877-65.2000.8.06.0001 Apelante: Apis Empreendimentos e Serviços Ltda Apelado: Francisco Hugo Farias de Freitas Apelada: Maria Zaide Farias de Freitas Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 123-Apelação Cível 0011065-94.2015.8.06.0075 Apelante: Nova Piramidal Thermoplastics Ltda Apelado: Camy Plast BR Indústria e Comércio de Plásticos Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 124-Apelação Cível 0210029-17.2022.8.06.0001 Apelante: Francisca Claubênia Freire Maciel Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 125-Apelação Cível 0245611-49.2020.8.06.0001 Apelante: Maria Damasceno Lima Apelado: José Gomes Martins Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator” 126-Apelação Cível 0453556-21.2011.8.06.0001 Apelante: Francisco Arvonires Saraiva Apelado: Localiza Rent a Car S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127-Apelação Cível 0050339-37.2021.8.06.0081 Apelante: José Adauto Teixeira de Oliveira Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 128-Apelação Cível 0852295-48.2014.8.06.0001 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: A Teixeira & Targino Advogados Associados Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 129-Apelação Cível 0201562-91.2022.8.06.0084 Apelante: Raimundo Rodrigues Torres Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 130-Apelação Cível 0005581-06.2019.8.06.0125 Apelante: F. C. de S. Apelada: M. R. do N. Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 131-Apelação Cível 0050576-33.2021.8.06.0126 Apelante: Lucia Bezerra da Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132-Apelação Cível 0261893-94.2022.8.06.0001 Apelante: Freitas Incorporações Imobiliárias Ltda Apelado: Antônio Wellington de Sousa Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 133-Apelação Cível 0100162-02.2016.8.06.0001 Apelante: Alessandro Belchior Administração de Imóveis Ltda. Apelado: Rafael da Silva Peixoto Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 134-Apelação Cível 0140369-72.2018.8.06.0001 Apelante: Peregrina Fatima Capelo Cavalcante Apelado: Sobral Palácio Petróleo Ltda Julgadores Exmos.Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 135-Embargos de Declaração Cível 0874340-46.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Helisete Maria Pamplona Marques dos Santos Embargado: Eugênio Cezar Perdigão Pamplona Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 136-Embargos de Declaração Cível



0853647-41.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Vale Sementes Ltda Embargado: Associação dos Produtores de Sementes e Mudas do Ceará – APROSEMCE Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 137-Embargos de Declaração Cível 0001522-97.2007.8.06.0091/50000 Embargante: Carlos Barbosa Vieira Embargado: Edmil Eletrificação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 138-Embargos de Declaração Cível 0127212-32.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Guilherme Augusto Magalhães Neto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 139-Embargos de Declaração Cível 0196398-55.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Embargado: Antônio Simões Gondim Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 140-Embargos de Declaração Cível 0369490-94.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Renata Machado de Oliveira Embargado: Randal Lopes de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 141-Embargos de Declaração Cível 0162653-74.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Transnordestina Logística S/A – TLISA Embargado: RLH Pneus Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 142-Embargos de Declaração Cível 0170037-59.2016.8.06.0001/50000 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria Anita de Alencar Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 143-Embargos de Declaração Cível 0893862-59.2014.8.06.0001/50000 Embargante: MD CE Amazonas Construções Ltda. Embargada: Lucrécia Maria Fernandes Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 144-Embargos de Declaração Cível 0623513-37.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Benjamin Cordeiro Lima Neto Embargado: Massa Falida de Cameron Construtora Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 145-Embargos de Declaração Cível 0141759-14.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Allianz Seguros S/A Embargada: Paola Castelo Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 146-Embargos de Declaração Cível 0096346-27.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Denissa Ferreira Gomes de Mesquita Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 147-Embargos de Declaração Cível 0548195-94.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Tânia Maria Baracho Campelo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 148-Embargos de Declaração Cível 0548195-94.2012.8.06.0001/50001 Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargado: Tânia Maria Baracho Campelo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 149-Embargos de Declaração Cível 0221052-91.2021.8.06.0001/50000 Embargante: PORTOCRED S/A Crédito e Financiamento e Investimento Embargado: José Dalton Costa da Fonseca Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 150-Embargos de Declaração Cível 0000361-08.2018.8.06.0175/50000 Embargante: Ellizabete do Carmo Silva Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 151-Embargos de Declaração Cível 0212775-23.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Elieuda dos Santos Dias Embargada: Benedita Maria dos Santos Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 152-Embargos de Declaração Cível 0631074-15.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Bradesco Vida e Previdência S/A Embargada: Maria Leni da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 153-Embargos de Declaração Cível 0000070-19.2018.8.06.0042/50000 Embargante: Luiz Carlos Ferreira da Costa Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 154-Embargos de Declaração Cível 0207304-55.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Banco J. Safra S/A Embargado: Francisco Helio Ferreira de Araujo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-



lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 155-Embargos de Declaração Cível 0478985-87.2011.8.06.0001/50000 Embargante: COOPEN - Cooperativa dos Profissionais de Enfermagem Embargado: SINDSAÚDE-Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 156-Embargos de Declaração Cível 0210507-59.2021.8.06.0001/50001 Embargante: Paulo Ayrton Coutinho Barroso Embargado: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 157-Embargos de Declaração Cível 0624802-68.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Mariana Pereira Serra, registrado civilmente como Mariana Pereira Serra Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 158-Embargos de Declaração Cível 0125817-73.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada: Raquel Cândida da Silva Freitas Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 159-Embargos de Declaração Cível 0010154-57.2018.8.06.0114/50000 Embargante: Alzenira Martins de Almeida Embargado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 160-Embargos de Declaração Cível 0272066-17.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Hilário Magalhães Embargado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 161-Agravo Interno Cível 0284706-52.2021.8.06.0001/50001 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: José Rubens de Araújo Lopes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 162-Agravo Interno Cível 0625552-70.2023.8.06.0000/50001 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: F. B. P., R. P. E. P. da S. M. F. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 163-Agravo Interno Cível 0625026-06.2023.8.06.0000/50000 Agravante: P. E. A. C. Agravado: T. T. C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 164-Agravo Interno Cível 0630970-23.2022.8.06.0000/50001 Agravante: Osmarina Moreira Pitombeira Chaves Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 165-Agravo Interno Cível 0641610-85.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Agravada: Maria Valdésia de Matos Lima Dantas Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 166-Agravo de Instrumento 0620989-67.2022.8.06.0000 Agravante: R. C. V. Agravada: E. L. A. V. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 167-Agravo de Instrumento 0620469-73.2023.8.06.0000 Agravante: Marcelo Cochrane Santiago Sampaio Agravado: Associação Cearense do Ministério Público – ACOMP Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 168-Apelação Cível 0514968-50.2011.8.06.0001 Apelante: LPS Fortaleza Consultoria de Imóveis Ltda. Apelada: Iranilda de Oliveira Leite Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 169-Apelação Cível 0112419-54.2019.8.06.0001 Apelante: Antônio Carlos Esteves Barros Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 170-Apelação Cível 0050271-96.2021.8.06.0175 Apelante: Lourival Rodrigues de Sousa Filho Apelado: Tania Monteiro da Silva Construções ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171-Apelação Cível 0191944-56.2017.8.06.0001 Apelante: Francisca Eugenia Nogueira de Souza Apelado: Universidade de Fortaleza - Unifor Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 172-Apelação Cível 0191296-47.2015.8.06.0001 Apelante: Tim Celular S.A. Apelado: Neuro Fortaleza S/C Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 173-Apelação Cível 0253419-08.2020.8.06.0001 Apelante: E. L. de S. B. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial



provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 174-Apelação Cível 0401116-82.2010.8.06.0001 Apelante: Rosane Paes da Silva Apelada: Mirela Tavares da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 175-Apelação Cível 0180616-61.2019.8.06.0001 Apelante: L. D. S. de M. Apelado: M. R. dos S. M. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 176-Apelação Cível 0051322-03.2020.8.06.0071 Apelante: Adryanna Rakele Alves Leal Apelado: Beneficência Camiliana do Sul Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 177-Apelação Cível 0196336-68.2019.8.06.0001 Apelante: Jose Gervásio Trigueiro dos Santos Apelado: Ricardo Aires Correia Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 178-Apelação Cível 0001897-77.2007.8.06.0001 Apelante: Fundação Sistel de Seguridade Social Apelado: Antonio Pedro Moreno de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 179-Apelação Cível 0000987-23.2018.8.06.0047 Apelante: Francisco Alexandre Rodrigues Silva Apelado: Francisco Fabiano da Silva Alves Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 180-Apelação Cível 0054347-80.2020.8.06.0117 Apelante: Queiroz Barreto Comércio, Serviços e Locações de Veículos Ltda ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 181-Apelação Cível 0114260-21.2018.8.06.0001 Apelante: Miracy Braga de Macedo Alcântara Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 182-Apelação Cível 0052083-71.2021.8.06.0112 Apelante: Banco Itaúcard S/A Apelado: Cícero Edvaldo de Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 183-Apelação Cível 0013181-08.2017.8.06.0171 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Luís Porfírio Neto Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 184-Apelação Cível 0257292-16.2020.8.06.0001 Apelante: João Batista Rabelo Apelado: Allied Tecnologia S.A. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 185-Apelação Cível 0543970-31.2012.8.06.0001 Apelante: SM Fomento Comercial Ltda. Apelado: Sanes Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 186-Apelação Cível 0005121-74.2000.8.06.0128 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Dionísio Paulo Rabelo Junior – ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 187-Apelação Cível 0241909-61.2021.8.06.0001 Apelante: Antonia Zélia Alemida Cavalcante Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 188-Apelação Cível 0200094-19.2022.8.06.0173 Apte/ Apdo: Maria Suzete de Castro Silva Apte/ Apdo: Bradesco Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e dar-lhe parcial provimento a parte Ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 189-Apelação Cível 0000182-84.2017.8.06.0183 Apelante: Francisca Maria dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e não conhecer do recurso da parte Ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 190-Apelação Cível 0226753-96.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 191-Apelação Cível 0201373-26.2022.8.06.0113 Apelante: Antonia Matias de Oliveira Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 192-Apelação Cível 0264711-19.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Maria Roselia Lima Domingos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 193-Apelação Cível 0031220-48.2020.8.06.0171 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Francisca Ivoneide Rodrigues Moraes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara



por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 194-Apeleação Cível 0207021-37.2022.8.06.0064 Apelante: Ana Maria de Sousa Lima Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 195-Apeleação Cível 0200202-98.2022.8.06.0124 Apelante: Banco do Brasil S.a. Apelada: Maria Dayane Nascimento dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 196-Apeleação Cível 0000916-90.2019.8.06.0142 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Rayne Bernardo de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 197-Apeleação Cível 0228163-92.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Sindoal Felix Viana Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 198-Embargos de Declaração Cível 0129165-94.2019.8.06.0001/50000 Embargante: M. de F. R. Embargado: H. M. da R. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 199-Embargos de Declaração Cível 0144886-57.2017.8.06.0001/50000 Apelante: Betânia Lácteos S/A Apelado: Comercial Moreira – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200-Embargos de Declaração Cível 0144886-57.2017.8.06.0001/50001 Embargante: Comercial Moreira - ME Embargado: Betânia Lácteos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 201-Embargos de Declaração Cível 0069717-16.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Associação Brasileira de Proteção ao Consumidor - BPC Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 202-Embargos de Declaração Cível 0130338-90.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargada: Marília Gomes Melo Estevao Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 203-Embargos de Declaração Cível 0240784-58.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Carlos Ademar Dias Arruda Embargado: Xavier Torres Advogados Associados S/C Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 204-Embargos de Declaração Cível 0240784-58.2021.8.06.0001/50001 Embargante: Maria Gorete Dias Arruda Embargado: Xavier Torres Advogados Associados S/C Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 205-Embargos de Declaração Cível 0150483-80.2012.8.06.0001/50000 Embargante: A. de S. M. Embargada: R. S. A. M. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206-Embargos de Declaração Cível 0188192-42.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Reata Arquitetura & Engenharia EIRELI Embargado: Dayane Venâncio de Menezes Lobato Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207-Embargos de Declaração Cível 0146098-55.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Cléia Fernandes Alves Embargada: Maria das Graças de Sousa Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208-Embargos de Declaração Cível 0051205-39.2020.8.06.0062/50000 Embargante: A. K. S. Embargado: W. dos S. A. J. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 209-Embargos de Declaração Cível 0136221-67.2008.8.06.0001/50000 Embargante: Eduardo Montenegro Participações e Empreendimentos Ltda. Embargado: Alexandre Domingo da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210-Embargos de Declaração Cível 0595522-55.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Rural S/A Embargado: Ivandro Rodrigues de Oliveira Filho – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211-Embargos de Declaração Cível 0119439-33.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Lucileide Gomes Barbosa Embargado: Cielo S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 212-Embargos de Declaração Cível 0624980-51.2022.8.06.0000/50001 Embargante: José Correia Pinto Filho Embargado: Pinheiro Administração de Imóveis e Participações Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213-Embargos de Declaração Cível 0179633-72.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Sérgio Roberto Oliveira de Freitas Embargado: Fan -



Empreendimentos e Construções Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214-Embargos de Declaração Cível 0011950-27.2012.8.06.0136/50000 Embargante:Francisco Targino Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215-Embargos de Declaração Cível 0001560-61.2018.8.06.0047/50000 Embargante: M. V. R. R. P. E. C. B. V. Embargado: R. G. R. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216-Embargos de Declaração Cível 0008338-64.2010.8.06.0035/50000 Embargante: Giorgio Guerzoni Embargado: Romério Moreira de Deus Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 217-Embargos de Declaração Cível 0657605-10.2000.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Fabio Santiago Torres de Bandeira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 218-Embargos de Declaração Cível 0083961-76.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Eugênio de Aquino dos Santos Embargado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 219-Embargos de Declaração Cível 0002185-13.2019.8.06.0160/50000 Embargante: Copa Energia Distribuidora de Gás S/ Embargado: P. Araújo Lima-ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 220-Embargos de Declaração Cível 0143653-64.2013.8.06.0001/50000 Embargante: José Jaziel Fernandes Dantas Embargado: Marcos Venício Frota Machado Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 221-Embargos de Declaração Cível 0011328-23.2019.8.06.0064/50000 Embargante: Redecard S/A Embargado: Raimundo Nonato N. Albano – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 222-Agravo de Instrumento 0623140-69.2023.8.06.0000 Agravante: P. H. de S. R. P. M. E. de S. Agravado: T. S. N. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 223-Agravo de Instrumento 0623440-31.2023.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Maria Regiane Barbosa dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 224-Agravo de Instrumento 0640173-09.2022.8.06.0000 Agravante: A. L. A. B. Agravada: A. A. A. B., R. P. M. A. A. L. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 225-Agravo de Instrumento 0625744-37.2022.8.06.0000 Agravante: Alex de Lima Pozzetti Agravada: Rafaella Pozzetti Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 226-Agravo de Instrumento 0627514-65.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Coutinho Chaves Agravado: Condomínio Jade Alto das Dunas Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 227-Apelação Cível 0028316-66.2009.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - COELCE Apelado: Libra Ligas do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 228-Apelação Cível 0060079-85.2009.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - COELCE Apelado: Libra Ligas do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 229-Apelação Cível 0131133-96.2018.8.06.0001 Apelante: Pedro Domingos de Freitas Apelado: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Fidc Premium Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 230-Apelação Cível 0179789-21.2017.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelada: Ana Karine de Araújo da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 231-Apelação Cível 0012088-77.2011.8.06.0055 Apelante: BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A Apelado: Maria Lucilene Vieira Caula Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 232-Apelação Cível 0212314-17.2021.8.06.0001 Apelante: Paulo Wagner Linhares Lima Filho Apelado: Google Brasil Internet Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 233-Apelação Cível 0052586-50.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Cleonice Barreto de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO



(Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 234-Apelação Cível 0051044-16.2021.8.06.0055 Apte/Apdo: Antonia Roseira Silveira Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 235-Apelação Cível 0054153-19.2021.8.06.0029 Apte/ Apdo: Banco Pan S/A Apte/Apdo: Cícero Alves de Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 236-Apelação Cível 0201116-59.2022.8.06.0029 Apelante: Francisca Monteiro Pinheiro dos Santos Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 237-Apelação Cível 0000252-97.2018.8.06.0173 Apelante: Raimundo Pereira da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 238-Apelação Cível 0010761-61.2018.8.06.0117 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Mark Confeção de Fardamentos Ltda EPP Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 239-Apelação Cível 0201163-33.2022.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Rita Marques da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 240-Apelação Cível 0200325-22.2022.8.06.0084 Apte/Apdo: Maria Zelia de Sousa Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a parte Ré e dar-lhe parcial provimento a parte autora, nos termos do voto do eminente relator” 241-Apelação Cível 0204518-25.2022.8.06.0167 Apelante: Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará Apelado: F e de Sousa Lourenco Me Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 242-Apelação Cível 0050129-71.2021.8.06.0085 Apelante: Maria de Souza Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 243-Apelação Cível 0229778-83.2023.8.06.0001 Apelante: Francisco Antonio Pires Moura Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 244-Apelação Cível 0200034-35.2023.8.06.0133 Apelante: Maria Gorete da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 245-Apelação Cível 0200944-13.2023.8.06.0117 Apelante: João Batista de Oliveira Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 246-Apelação Cível 0282384-25.2022.8.06.0001 Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 247-Apelação Cível 0201301-19.2022.8.06.0055 Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 248-Apelação Cível 0201509-34.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 249-Apelação Cível 0297105-79.2022.8.06.0001 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 250-Apelação Cível 0051318-83.2021.8.06.0053 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Jocelio Miliano dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 251-Apelação Cível 0200043-65.2023.8.06.0175 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Nicoleta Cherobin Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 252-Apelação Cível 0221339-83.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 253-Conflito de competência cível 0003096-15.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Baturité Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a competência do juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Baturité, nos termos do voto do eminente



Relator" 254-Conflito de competência cível 0000600-76.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a competência do juízo da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo de Instrumento 0635902-54.2022.8.06.0000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0254690-52.2020.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0050494-58.2020.8.06.0151 e Apelação Cível 0002043-82.2011.8.06.0097. A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0048741-22.2006.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0101904-91.2018.8.06.0001/50000 e Embargos de Declaração Cível 0902078-77.2012.8.06.0001/50000. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0636836-12.2022.8.06.0000/50000 e Embargos de Declaração Cível 0636844-86.2022.8.06.0000/50000. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: A eminente Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0227081-94.2020.8.06.0001 e Apelação Cível 0200575-08.2022.8.06.0132. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação 0028316-66.2009.8.06.0001 e Apelação 0060079-85.2009.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Participou da presente sessão: o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Wilkson, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 12 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE  
Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado  
KÁTIA TEIXEIRA  
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

### 3ª Câmara de Direito Privado

#### DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

##### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0194013-61.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: José Romcy - Apelante: Lêda Buchamura Romcy - Apelante: Silvana Romcy Moreira - Apelante: José Ricardo Campelo Moreira - Apelada: Dilnete Suliano de Abreu - Apelado: Dylvardo José Moreira da Costa Lima Filho - Apelada: Maria Augusta Suliano Simonetti - Apelada: Carmen Sulinete Suliano da Costa Lima - Apelado: Manoel Suliano Moreira da Costa Lima - Por todo o exposto, HOMOLOGO o acordo realizado pelas partes, a fim de que surta seus jurídicos efeitos, e, por via de consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "b", e 932, inciso I, ambos do Código de Processo Civil. Intimem-se e, empós, arquivem-se estes autos com baixa definitiva de meu acervo. Expedientes necessários. Fortaleza, data constante no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO Relator - Advts: Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE) - Cesar Augusto Frota Ribeiro (OAB: 8390/CE) - Fernanda Rochelle Silveira Silva da Costa (OAB: 19220/CE) - Carlos Rodrigo Mota da Costa (OAB: 14751/CE)

Nº 0623239-10.2021.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Banco RCI Brasil S/A - Embargado: José Alysson Melo do Nascimento - Isso posto, com esteio no art. 76, inciso XIV, do Regimento Interno desta Corte, deixo de conhecer do presente recurso, posto que prejudicado em face da perda superveniente de seu objeto, ato em que determino seu arquivamento e baixa de meu acervo, uma vez decorridos os prazos legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, data constante no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO Relator - Advts: Fábio Frasato Caires (OAB: 124809/SP)

Nº 0623756-44.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Itaú Unibanco S/A - Agravado: Espólio de Antônio Carlos de Vasconcelos Arruda - Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo recorrente, a fim de que surta os jurídicos e legais efeitos, e, por via de consequência, reconheço a prejudicialidade do recurso, determinando o arquivamento do feito com baixa de meu acervo, com escólio no art. 998, caput, do Código de Processo Civil c/c art. 76, inciso VI, do RITJCE. Intimem-se e, empós, arquivem-se estes autos com baixa definitiva de meu acervo. Expedientes necessários. Fortaleza, data constante no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO Relator - Advts: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 119910/RJ) - Maria Dinorá Lima Arruda - José Patriarca Brandão Souza (OAB: 23569/CE)

Nº 0623756-44.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Sobral - Agravante: Itaú Unibanco S/A - Agravado: Espólio de Antônio Carlos de Vasconcelos Arruda - Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo recorrente, a fim de que surta os jurídicos e legais efeitos, e, por via de consequência, reconheço a prejudicialidade do recurso, determinando o arquivamento do feito com baixa de meu acervo, com escólio no art. 998, caput, do Código de Processo Civil c/c art. 76, inciso VI, do RITJCE. Intimem-se e, empós, arquivem-se estes autos com baixa definitiva de meu acervo. Expedientes necessários. Fortaleza, data constante no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO Relator - Advts: Rafael Barroso Fontelles (OAB: 119910/RJ) - Clarissa Dias Machado (OAB: 230641/RJ) - Renato Faig Torres Pinto da Rocha (OAB: 170097/RJ) - Gabriel Oliveira de Melo (OAB: 221770/RJ) - Maria Dinorá Lima Arruda - José Patriarca Brandão Souza (OAB: 23569/CE)